

V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

CARINA DEOLINDA DA SILVA LOPES

PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES

RAYSSA RODRIGUES MENEGHETTI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carina Deolinda Da Silva Lopes; Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres; Rayssa Rodrigues Meneghetti. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-531-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Inovação, Direito e Sustentabilidade.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Gênero. 3. Sexualidades. V Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2022 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

Apresentação

No dia 16 de junho de 2022 foram apresentados os pôsteres na sala intitulada GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II, coordenada pelos professores Rayssa Meneghetti, Carina Lopes e Paulo Joviniano.

Com a finalidade de manter a qualidade na realização de eventos e o comprometimento com a educação e com a pesquisa, a V edição virtual do CONPEDI, que trouxe o tema “Inovação, Direito e Sustentabilidade”, contou com uma equipe talentosa e dedicada, que não mediu esforços para que o evento fosse um sucesso nacional, mais uma vez.

A iniciativa do CONPEDI de criar o espaço de apresentação e publicação de pôsteres é incluyente e democrática, visto que foi criado para acolher os alunos de graduação, ainda em fase de iniciação científica. Esse espaço de diálogo e interlocução incentiva a oxigenação das ideias no meio acadêmico e o pensamento crítico. Vale lembrar que, educação é resistência. A educação empodera e ressignifica os conceitos e os espaços, o que torna ainda mais importante a inclusão dos graduandos neste cenário.

Após a aprovação dos trabalhos e a valiosa experiência de apresentações, que proporcionou rica troca de conhecimento entre pesquisadores de várias localidades do Brasil, passa-se à apresentação os 12 (doze) pôsteres que compõem esta publicação, com notável rigor técnico e qualidade acadêmica.

O primeiro trabalho, MASCULINIDADES E CHACINHAS: Uma análise das Chacina de Belém sob a ótica das masculinidades, do autor Francisco Assis dos Santos Neto, apresentou dados sobre as vítimas das chacinas na capital do Estado do Pará, em sua maioria pobres e negros. O propósito foi esclarecer que as masculinidades subalternas sofrem muito mais violências quando comparadas aos demais homens em situação de poder, prestígios e privilégios. As considerações finais dão conta de que os protagonistas das chacinas são majoritariamente homens, tanto os executores, quanto as vítimas.

O segundo trabalho, NECROPOLÍTICA HOMOSSEXUAL E A BANALIZAÇÃO DOS CORPOS MORTOS LGBTQ+, da autora Gabriella de Almeida Coelho, sob a orientação do prof. Vladimir Brega Filho, afirmou que o Estado está ciente da problemática de mortes da população LGBTQ+ e, ainda assim, alguns representantes emitem discursos de ódio que potencializam e legitimam a violência contra esses corpos, esmorecendo a pouca proteção e

segurança alcançada por esses grupos ao longo da história.

A terceira pesquisa, sobre O SUFRÁGIO FEMININO TARDIO E SEUS IMPACTOS NA ATUAL POLÍTICA BRASILEIRA, da autora Bruna Santana da Encarnação, visou apresentar a precariedade da representatividade feminina e o que pode ser feito para mudar esse panorama. O sufrágio feminino é o principal mecanismo das mulheres para ter os seus direitos e interesses representados na política. Há uma disparidade enorme entre o número de mulheres que votam e o número das mulheres que preenchem os cargos públicos, consequência do machismo estrutural. É essencial que o Estado promova políticas públicas para que as mulheres preencham efetivamente cargos importantes no cenário nacional.

A quarta apresentação foi sobre ÓRFÃOS DO FEMINICÍDIO NA JURISPRUDÊNCIA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ, das autoras Emy Hannah Ribeiro Mafra e Jessica Katharine Gomes Marques, que apresentaram dados sobre os casos de feminicídio que deixaram crianças órfãs e quais são as iniciativas estatais e o comprometimento com a assistência dessas crianças, bem como quais são as perspectivas de futuro desses órfãos. De acordo com dados, no ano de 2021 ocorreram 1319 casos de feminicídios no Brasil, ou seja, uma mulher foi morta a cada sete horas, o que justifica a importância da pesquisa.

Em seguida, OS 15 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA E A JURISPRUDÊNCIA DO STF: EM BUSCA DA EFETIVIDADE DOS DIREITOS DAS MULHERES, dos autores Talita Fernanda Oliveira Almeida e Cristiano dos Anjos Lopes, expôs que, a despeito dos avanços que visam erradicar os delitos cometidos contra mulheres, as medidas legais adotadas ainda não são plenamente efetivas para essa finalidade, o que leva à reflexão sobre a credibilidade da própria lei e das decisões judiciais proferidas nesses casos.

O trabalho sobre OS EFEITOS DA ADO 26, STF E À APLICABILIDADE DA LEI MARIA DA PENHA EM FAVOR DAS MULHERES TRANS, dos autores Adriana Sant'Anna Coningham e Mário Novaes de Campos, lembrou que diversas pesquisas mostram que o Brasil é o país que mais mata pessoas LGBTQIA+ e que há profunda demanda de proteção por integrantes desses grupos. Ainda há muita fragilidade legislativa e das decisões judiciais, de modo o que viver no Brasil se torna muito nocivo para a população LGBTQIA+, especialmente para os corpos trans, sejam eles masculinos ou femininos. Há, inclusive, grande ausência de delegacias especializadas para atender essas demandas.

O trabalho seguinte provocou com a pergunta: POR QUE ELAS NÃO DENUNCIAM? O peso das dinâmicas sociais na subnotificação de casos de violência doméstica na região serrana do estado do Espírito Santo, das autoras Bárbara Lempé Alonso Scardua e Amanda Rodrigues Tonoli, sob a orientação do prof. João Vitor Gomes Pinto, apresentou, como

resposta à pergunta, que o medo das mulheres permeia as relações sociais, apesar da insatisfação do posicionamento machista na sociedade, o que demanda uma reforma estrutural. Via de regra, as denúncias levam à estigmatização e à revitimização pelas próprias autoridades e familiares. Ademais, pela falta de conhecimento, as mulheres da região pesquisada entendem como violência doméstica apenas as agressões físicas.

A pesquisa REFLEXÕES E URGÊNCIAS ACERCA DA EFETIVA GARANTIA DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E DO DIREITO À SAÚDE PARA MULHERES: análise a partir do fenômeno da pobreza menstrual, da autora Isadora Lage Carvalho, sob a orientação do prof. Thiago Allisson Cardoso De Jesus, ensinou que, apesar das garantias constitucionais e internacionais e da responsabilização dos entes federativos no que tange ao direito à saúde, o sistema de saúde exclui populações vulneráveis. O trabalho apresentou exemplo da referida exclusão em razão do gênero: a ausência de atenção às necessidades básicas de saúde das mulheres, que gerou o conceito de “pobreza menstrual”. O problema engloba, além da falta de absorvente, outros itens de extrema necessidade à saúde e higiene, e, muitas vezes, até mesmo a falta de água. Além de se tratar de uma questão de gênero, é também um problema socioeconômico que afeta sobremaneira as mulheres mais pobres.

Logo após, foi apresentado o trabalho acerca da SAÚDE INTEGRAL DE TRANSEXUAIS E TRAVESTIS: desafios no acesso ao SUS no município de Petrópolis/RJ, do autor Kevyn Batista Vilians. Os resultados foram alcançados especialmente a partir de entrevistas com profissionais que trabalham diretamente com a população trans no município de Petrópolis/RJ. Evidenciou-se um despreparo técnico nas equipes de saúde, bem como falta de apoio institucional de gestores públicos na criação e divulgação de protocolos de atendimento.

A inovadora pesquisa sobre a TEORIA ECOFEMINISTA E VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO BRASIL E NO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS, dos autores Júlia Lourenço Maneschy e Murilo Amaral Feitosa, ensinou que o termo surgiu através de um movimento feminista na França, em 1970, com o intuito de apontar a existência de uma dominação do homem sobre a mulher e a natureza. Os pesquisadores apresentaram casos que ocorreram no Brasil, que provocam um desequilíbrio significativo de papéis de homens e mulheres na natureza e demonstraram que as formas de domínio e violência se perpetuam e remontam modelos de colonização americanos que ratificam a inferiorização das mulheres.

Em seguida, foi apresentada UMA ANÁLISE DOS (DES)CAMINHOS TRAÇADOS PELA COMUNIDADE LGBTQ+ EM UMA PERSPECTIVA DE UTOPIA DA DEMODIVERSIDADE, da autora Camila Maria Amorim Galvão de Magalhães, sob a orientação do prof. Thiago Allisson Cardoso De Jesus. A autora explicou que a demodiversidade é um conceito trazido por Boaventura de Sousa Santos e trata-se de uma proposta de democratização da democracia, visto que, via de regra, a democracia não alcança

a todos e que as minorias e grupos vulneráveis muitas vezes não estão efetivamente incluídos no paradigma democrático. No caso das comunidades LGBTQ+ existe a naturalização do discurso de ódio, seguida de evidente corrupção do sistema de punição dos agressores. A participação efetiva dessa comunidade da construção da democracia seria capaz de minimizar as violências e os riscos sofridos.

Por fim, o trabalho intitulado CÓDIGO COVID-19: a violência doméstica contra a mulher em tempo de pandemia, da autora Juliete Da Cunha Duarte, abordou a questão das diversas formas de violência contra a mulher nos espaços de suas relações e o significativo aumento em relação ao momento pandêmico que vivemos, abordando com ênfase nos diversos códigos e formas de comunicação que foram viabilizados para denunciar a violência doméstica.

Os autores usaram, como referências para a construção de seus textos, grandes nomes da literatura jurídica nacional e internacional, além da interdisciplinaridade com profundas obras de filosofia, sociologia e outros. Todos os pôsteres apresentados evidenciam o brilhantismo e a preocupação dessa geração de pesquisadores com problemas contemporâneos, o que certamente garante à comunidade científica uma ótima leitura do material publicado.

Profa. Rayssa Rodrigues Meneghetti – Universidade de Itaúna (UIT/MG)

Profa. Carina Deolinda da Silva Lopes – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ)

Prof. Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres – UNICAP - Universidade Católica de Pernambuco

POR QUE ELAS NÃO DENUNCIAM? O PESO DAS DINÂMICAS SOCIAIS NA SUBNOTIFICAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA REGIÃO SERRANA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Vitor Gomes Pinto¹
Bárbara Lempé Alonso Scardua
Amanda Rodrigues Tonoli

Resumo

INTRODUÇÃO

O papel de subserviência da mulher no Brasil em relação ao homem é algo historicamente construído e muito intrincado na configuração de nossa sociedade. O machismo estrutural moldou e continua a moldar a cultura brasileira, de forma que reconhecer a mulher como um ser digno, que deve ser tratado em igualdade com seus pares do sexo masculino, era algo quase impensável até algumas décadas.

Apesar de representarem maioria da população, as mulheres ocupam menos cargos de liderança, recebem salários menores do que homens mesmo realizando o mesmo tipo de serviço e costumam ser muito mais julgadas do que seus companheiros se decidem não ter filhos e também quando decidem tê-los.

De uma forma ou de outra, mulheres enfrentam o olhar acusatório da sociedade. Em meio a esse cenário, a violência de gênero se mostra abundante em diversos lares e nos leva a questionar o quanto as dinâmicas sociais as influenciam a não denunciar seus agressores. A hipótese é que a dominação masculina se opera disfarçada de normalidade, num processo que se atribui não somente aos homens, mas também pelo papel que a família, religiões, escolas e o próprio Estado assumem (BOURDIEU, 2012).

Por consequência, os crescentes números de feminicídio em todo Brasil e, em especial, no Espírito Santo, alertam para a necessidade de profundas mudanças no imaginário social. Por exemplo, entre janeiro e julho de 2021, dos 59 homicídios dolosos de mulheres no estado, 21 foram feminicídios. A região serrana, no entanto, conta com cifras obscuras nos casos de violência contra a mulher, em especial, a cidade de Venda Nova do Imigrante. Dessa forma, propõe-se investigar, na presente pesquisa, o quanto e quais dinâmicas sociais contribuem para a subnotificação nos casos de violência contra a mulher nas regiões montanhosas deste estado.

PROBLEMA DE PESQUISA

Quais dinâmicas sociais contribuem para a manutenção das cifras obscuras nos casos de

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

violência doméstica contra a mulher na região serrana do estado do Espírito Santo, sobretudo no município de Venda Nova do Imigrante?

OBJETIVO

Investigar as causas e impactos da subnotificação dos casos de violência contra a mulher no ambiente doméstico na região serrana do estado do Espírito Santo, sobretudo em Venda Nova do Imigrante. Buscar-se-á, ainda, analisar os dados de feminicídio da região, avaliando as dinâmicas sociais que levam às cifras obscuras e a efetividade das políticas públicas na prevenção e combate à violência contra a mulher.

METODOLOGIA

A metodologia dessa pesquisa se dá pela não aceitação das fontes oficiais como fatos dados, inquirindo quais aspectos sociais levam à subnotificação de denúncias nas ocorrências de violência doméstica.

Com esse intuito, via estudo quantitativo, utilizou-se de questionário feito em formulário eletrônico, aplicado no primeiro semestre de 2022, destinado a mulheres da região serrana do Espírito Santo, de forma a avaliar a posição destas quanto a violência doméstica. Para a interpretação de tais dados, pautou-se numa revisão da literatura sobre a temática da Cifra Obscura e da violência contra a mulher, enfatizando as categorizações da vitimologia apresentada por Lélío Calhau (2013), e, também, o conceito de estigma de Erving Goffman (1997).

RESULTADOS ALCANÇADOS

A ideia de estigma das minorias esteve presente em todas as sociedades da história da humanidade. Trata-se de um atributo depreciativo que marca o indivíduo e o impossibilita de ser plenamente aceito em seu meio social (GOFFMAN, 1997). Logo, uma mulher que sofre violência doméstica por seu parceiro e decide quebrar o ciclo de abusos tende a sofrer com a estigmatização, seja por parte da família, igreja, amigos ou até mesmo, por vezes, das autoridades estatais (BOURDIEU, 2012). Pode-se dizer, portanto, que a mulher que pensa em deixar um relacionamento em que sofre violência têm diversos motivos para não o fazer. Além do medo de não poder se sustentar financeiramente e o medo de represálias do agressor, há ainda o temor de se tornar novamente vítima. Calhau (2013), explica como o processo de sobrevivência pode ocorrer como consequência de um procedimento oficial do Estado, como quando um policial questiona a vítima sobre qual o motivo de ter apanhado, constrangendo-a não denunciar. O autor, ao tratar sobre vitimologia, explica, ainda, como a vítima pode mais uma vez sofrer, dessa vez, por parte da sociedade que não a ampara. A

vitimização terciária ocorre no desencorajamento por parte de amigos e familiares contra a separação ou denúncia, seja dizendo-o expressamente ou realizando comentários desaprovadores a respeito da quebra do lar que pode vir a ocorrer.

Só para ilustrar, os dados levantados em pesquisa feita com 70 (setenta) mulheres, em sua maioria (41,4%) moradores de Venda Nova do Imigrante, mostram o quão forte é a visão de inferiorização em relação ao sexo feminino. Com efeito, cerca de 70% das entrevistadas concordam parcialmente ou totalmente com o fato de que no município em que residem há a crença de que “a principal função da mulher é cuidar do lar, enquanto a do homem é ser o provedor”. Também, os mecanismos de defesa da Lei Maria da Penha são vistos com total ou parcial desconfiança por aproximadamente 73% das entrevistadas. Das respostas, pode-se também inferir não haver tanta confiança em policiais para se realizar a denúncia contra o agressor. Apesar de defenderem pena severa para homens que cometem violência de gênero, muitas acreditam que “em briga de marido e mulher, não se mete a colher”. Em suma, os resultados parciais da pesquisa, interpretados sob a ótica do estigma e da vitimologia, nos levam a compreensão de que, apesar de haver uma insatisfação com a visão machista da sociedade sobre a mulher, o medo ainda permeia as relações sociais, o que desencoraja as vítimas a abandonarem relacionamentos abusivos e as mantém no ciclo de violência. Tal situação urge uma reforma estrutural que vai muito além da mera penalização, uma vez que a violência doméstica não se trata apenas de punição, mas também de relações pessoais e familiares, em um universo complexo e único em cada caso.

Palavras-chave: violência doméstica, vitimologia, estigma

Referências

BOURDIEU, P. A dominação masculina. Tradução Maria Helena Kuhner. 11 ed. cap. I. p. 16-67, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

CALHAU, L. B.. Resumo de Criminologia. Niterói, RJ: Impetus, 2013.

CHAI, C. G.; CHAVES, D. G.; SANTOS, J. P. Violência Institucional Contra a Mulher: o Poder Judiciário, de pretenso protetor a efetivo agressor. Revista Eletrônica do Curso de Direito, Santa Maria, v. 13, n. 2, p. 640-655, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/29538>. Acesso em: 13 abr 2022.

DE PAULA, B. E. Distorção de Conceitos: O tratamento da vítima como culpada. Análise sobre vitimização secundária e criminalização da vítima mulher nos crimes de violência de gênero. TCC (Bacharelado em Direito) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, MG, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/24210>. Acesso em: 13 abr 2022.

GOFFMAN, E. Selections from stigma. The disability studies reader, v. 203, p. 215, 1997.

GONÇALVES, V. C. Violência contra a mulher. Contribuições da vitimologia. Revista Eletrônica da Faculdade de Direito, Porto Alegre, v. 8, n. 1, p. 38-52, jan/jun 2016. Disponível em: [https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/iberoamericana/N%C3%](https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/iberoamericana/N%C3%83%C6%92O%20https://www.scimagojr.com/index.php/sistemapenaleviolencia/article/view/23712)

[83%C6%92O%20https://www.scimagojr.com/index.php/sistemapenaleviolencia/article/view/23712](https://www.scimagojr.com/index.php/sistemapenaleviolencia/article/view/23712). Acesso em: 13 abr 2022.

IPEA. Tolerância social à violência contra mulheres. SIPS, 2014. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/>. Acesso em: 15 abr 2022.

SESP. Estatística. Homicídios de mulheres. Vitória, 2021. Disponível em: <https://sesp.es.gov.br/estatistica-2>. Acesso em 22 abr 22.